



**EDITAL nº111/2022,
21 de dezembro de 2022.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - CALOUROS 2023/1
(Art. 106 e 107, do Regimento Geral)**

A Pró-Reitoria da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas com vagas limitadas** para o curso de:

CURSO	Grau	TURNO	Vagas	LOCAL
Educação Física	Licenciatura ou Bacharel	Noturno	40	Lages

1. HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA ON LINE:

- 1.1 Inscrições e matrícula: 21/12/2022 a 03/03/2023
- 1.2 Confirmação do Curso: 30/01/2023
- 1.3 Início das Aulas: 06/02/2023
- 1.4 Local: Online

2. HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA PRESENCIAL:

- 2.1 Data: 21/12/2022 a 03/03/2023
- 2.2 Inscrições e matrícula: 21/12/2022 a 03/03/2023
- 2.3 Confirmação do Curso 30/01/2023
- 2.4 Matrícula com confirmação do curso e com vagas: 03/03/2023
- 2.5 Início das Aulas: 06/02/2023
- 2.6 Local: **Central de Atendimento**
Horários para atendimentos: 21/12/2022 , das 08h às 11h e das 13h às 21h
02/01/2023 a 14/01/2023, das 13h as 19h
16/01/2023 a **03/03/2023**, das 08h às 11h e das 13h às 21h

Núcleo de Relacionamento e Extensão/Uniplac

- Horários para atendimentos: 21/12/2022 , das 08h às 11h e das 13h às 22h
02/01/2023 a 14/01/2023, das 13h as 19h
16/01/2023 a **03/03/2023**, das 08h às 12h e das 13h às 22h

3. ISENTA TAXA DE INSCRIÇÃO

4. MATRÍCULA = 1ª mensalidade

No ato da matrícula será emitido boleto para pagamento da primeira mensalidade pelo interessado, com desconto de 30%, como forma de confirmação de sua matrícula.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1 Matrícula Presencial:



Os documentos serão digitalizados na UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

5.2 Matrícula Online:

A matrícula poderá ser realizada no site da Uniplac – www.uniplaclages.edu.br onde deverão ser preenchidas as seguintes informações:

- Nome completo
- Data de nascimento
- Nacionalidade
- E-mail
- Sexo
- Nome da mãe
- Nome do pai
- CPF
- Carteira de identidade (número/data da emissão/órgão emissor/país emissor/estado emissor)
- Endereço completo
- Número do telefone celular
- Escola onde cursou o ensino médio
- Ano de término do ensino médio
- Deficiências (opcional)
- Envio da carteira de identidade (em formato de imagem – obrigatório)
- Envio de foto 3X4 recente (obrigatório)

5.2.1 Com a finalização da matrícula on-line será encaminhada mensagem eletrônica no e-mail fornecido pelo aluno que servirá como documento comprobatório de sua matrícula e validação da emissão dos boletos das mensalidades do curso escolhido.

5.2.2 Após o recebimento do e-mail deverá comparecer a Uniplac até o dia 31/03/2023 para a entrega dos documentos listados no item 5.3.

5.3 DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio.

b) Histórico escolar do ensino médio.

c) Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

d) Certidão de casamento ou nascimento.

e) Cédula de identidade:(Certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais).

f) Cadastro de pessoa física – CPF : Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável.

g) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde.

h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone).

i) Laudo médico atualizado para solicitantes de cursos de acessibilidade – quando for o caso.

j) A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), em território brasileiro, conforme previsto em lei.

k) Procuração por instrumento particular (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

a) Apresentar Ensino Médio completo (original)



7. OBSERVAÇÕES:

- a) O processo com documentação incompleta e o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, ou seja **31/03/2023**, acarretará na não renovação da matrícula para o período 2023/2, sem ressarcimento dos valores já pagos.
- b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente e da declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
- c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
- d) À UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme, no mínimo, o preenchimento de 75% das vagas oferecidas.
- e) Para os ingressantes nos cursos constantes do processo seletivo 2023/1, será oferecido um desconto de 30% nas mensalidades pelo período de 2 anos (4 semestres).
- f) O desconto referido no item anterior não será cumulativo com quaisquer outros descontos e/ou bolsas exceto nos casos de:
- 3% pontualidade
 - 10% membro familiar
- g) Em caso de participação do aluno nos processos de bolsa do UNIEDU, e o mesmo for beneficiado com bolsa com valor igual, ou maior que 30%, prevalece a bolsa UNIEDU, ficando o desconto obtido na letra (e), suspenso pelo período da bolsa. A UNIPLAC reserva-se ao direito de efetuar a compensação do desconto especificado na letra (e) e já utilizado pelo aluno, no benefício da bolsa UNIEDU.
- h) O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, de 21 de dezembro de 2022

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº098/18

Alexandre Tripoli Venção
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº028/22